

Chamada Pública CP104/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização e Iluminação – Mais Orgulho – Bebedouro - Amigos da Arte

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura — Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias 02 e 09 de maio de 2024, receberá propostas para Locação de Equipamentos de Infraestrutura — Sonorização e Iluminação — Mais Orgulho — Amigos da Arte no município de Bebedouro em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Contratação de serviços de infraestrutura - Locação de Sonorização e Iluminação em atendimento ao município de Bebedouro/SP para o projeto 18ª Parada Do Orgulho LGBT+ por meio do programa Mais Orgulho 2024, Amigos da Arte, conforme abaixo:

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário e global, com a indicação de valores conforme modelo de apresentação de propostas que consta do Anexo I, com a quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento das seguintes especificações:

Especificação técnica do objeto:

a) Sonorização:

- FOH / Monitor / PA
- 01 Mesa de mixagem digital com 32 canais, 8 omni out, 4 bandas de
- Equalização totalmente paramétrica.
- Modelos aceitos: Yamaha LS9, Allen Heath SQ5, Yamaha TF1, CL1;
- 01 CD player com leitura MP3 e USB;
- Sistema PA Portátil De Coluna Ativo INSPIRE IP3000 TURBOSOUND
- Sistema autônomo de alto-falantes com coluna de 2000W com dois subwoofers de 12 ", 16 controladores de neodímio mid-hi, super tweeters com chifre duplo, tecnologia de som espaciais Klark Teknik (SST), um misturador digital, transmissão de áudio Bluetooth e controle remoto via iOS / Android.
- 04 Monitores
- Marcas aceitas: D.A.S., QSC, JBL Vertec, EAW, DB
- Technologies, EletroVoice ou Turbo Sound. Todos da mesma e marca e modelo, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante;

Itens no Palco

- 10 PEDESTAIS de tamanhos diversos;
- 04 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind);
- Microfones:
- 01 AKG D112 / Shure Beta 52 / EletroVoice RE-20
- 04 Shure SM 57



- 02 Shure SM 81
- 04 Shure SM 58
- Kit de microfonação Shure para bateria com 7 peças
- 02 Sistema sem fio QLXD com antena e combiner
- Serviço Técnico para acompanhar.

b) Sistema de Iluminação:

- 12 Refletores PAR 64 focos 1, 2 e 5;
- 01 Módulo de dimmer digital de 12 canais;
- 01 Mesa controladora digital de 32 canais DMX 512;
- 02 Mini Bruts de 06 lâmpadas de 650 watts cada;
- 30 Metros lineares de treliças de alumínio;
- 02 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada;
- 01 Fiação necessária para interligar o sistema;
- 01 Cabo de AC de 100m
- 01 Técnico de luz para operação e montagem;
- Serviço Técnico para acompanhar.
- A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou equivalente, com qualidade igual ou superior.
- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

3.1. Prazo de execução do serviço:

a) Data do evento: 19/05/2024

b) Montagem: 18/05/2024 - 08h às 17h

c) Desmontagem: 19/05/2024 - Após as 23h

3.2. A produção do evento avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma do evento.

Local da Prestação de Serviço: R. Mauro de Abreu Izique, 242 - Jardim Casagrande, Bebedouro - SP, 14701-615

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo terá início na assinatura do contrato e término em 19/05/2024.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:
 - a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
 - b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.



- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- g) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- h) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- i) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- j) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- k) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- I) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- m) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- n) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- o) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- p) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- q) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- r) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações
- 5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei º 13.709/2018 (LGPD).
- 5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes



a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- 7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
 - A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 8.1. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 8.2. Para Locações Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.
- 8.3. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO** com assinatura eletrônica ou envio da via original para Amigos da Arte.
- 8.4. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

9. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida seguindo o Modelo para apresentação de valor denominado "Anexo I – Modelo para envio de precificação de Proposta", em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados no item 7, para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, com o assunto: "Chamada Pública CP104/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização e Iluminação – Mais Orgulho – Bebedouro - Amigos da Arte."

- 9.1. A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos
- 9.2. Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 10.3. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 10.4. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 10.5. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço Global



Anexo I – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

1. Chamada Pública CP104/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização e Iluminação – Mais Orgulho – Bebedouro - Amigos da Arte

Item	Quantidade/ Período	Unidade	Descrição *
1	Período da montagem/ evento e desmontagem: Do dia 18 a 19/05/2024.	Diária	 a) Sonorização: FOH / Monitor / PA 01 Mesa de mixagem digital com 32 canais, 8 omni out, 4 bandas de Equalização totalmente paramétrica. Modelos aceitos: Yamaha LS9, Allen Heath SQ5, Yamaha TF1, CL1; 01 CD player com leitura MP3 e USB; Sistema PA Portátil De Coluna Ativo INSPIRE IP3000 - TURBOSOUND Sistema autônomo de alto-falantes com coluna de 2000W com dois subwoofers de 12 ", 16 controladores de neodímio mid-hi, super tweeters com chifre duplo, tecnologia de som espaciais Klark Teknik (SST), um misturador digital, transmissão de áudio Bluetooth e controle remoto via iOS / Android. 04 Monitores Marcas aceitas: D.A.S., QSC, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice ou Turbo Sound. Todos da mesma e marca e modelo, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante; tens no Palco 10 PEDESTAIS de tamanhos diversos; 04 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind); Microfones: 01 AKG D112 / Shure Beta 52 / EletroVoice RE-20 04 Shure SM 57 02 Shure SM 81 04 Shure SM 58 Kit de microfonação Shure para bateria com 7 peças 02 Sistema sem fio QLXD com antena e combiner Serviço Técnico para acompanhar.



b) Sistema de Iluminação:
• 12 Refletores PAR 64 focos 1, 2 e 5;
01 Módulo de dimmer digital de 12 canais;
 01 Mesa controladora digital de 32 canais DMX 512;
02 Mini Bruts de 06 lâmpadas de 650 watts cada;
30 Metros lineares de treliças de alumínio;
 02 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada;
 01 Fiação necessária para interligar o sistema;
01 Cabo de AC de 100m
 01 Técnico de luz para operação e montagem;
Serviço Técnico para acompanhar.
- Incluído: ART, Transporte, Técnico Som e Luz, profissionais para montagem e desmontagem.

Total Locação de Equipamento	R\$
Total Equipe para Montagem e	R\$
Desmontagem	
Desmontagem	
Total Geral (Locação de	
Equipamento + Montagem e	R\$
Desmontagem)	

^{*} A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou equivalente, com qualidade igual ou superior

Carimbo com CNPJ da ou papel Timbrado da empresa / Data e assinatura do representante legal.